

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.231, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE), do município de Bofete/SP e da outras providências.

Dr. Dirceo Antônio Leme de Mello, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes que constituirão o Conselho Municipal de Transporte escolar (CMTE), Conforme Lei Municipal nº 2.141, de 19 de fevereiro de 2014:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Edenilza Aparecida de Oliveira Ribeiro -RG: 21.650.257-3

Suplente: Rosenilda Moreno da Silva – RG:23.962.829-9

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

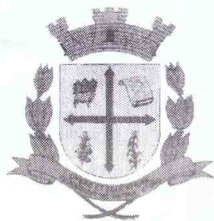
Titular: Juliano Figueira de Campos -RG: 35.752.658-2

Suplente: Nilton Ferreira de Sales - RG: 7.810.278-9

III- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Franciele Caroline Cunha Camargo - RG: 48.836.516-8

Suplente: Lucivane Gelce Pontes de Souza - RG: 45.586.622-3



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

IV- REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Danielle de Melo D'Angelo Ramos -RG:26.285.585-9

Suplente: Tatiana Martins Miranda Capellari - RG: 25.771.475-3

V- REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL.

Titular: Joel Domingues da Silva - RG: 18.444.514

Suplente: Valdir Mariano - RG: 16.189.292

VI - REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULO PERTENCENTE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO.

Titular: Agnaldo Cassemiro Filho - RG: 26.575.591-8

Suplente: Tito Lívio Vieira - RG: 28.792.793-3

Artigo 2º Os membros do CMTE terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

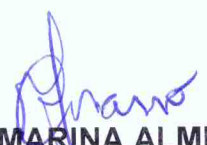
Artigo 3º O exercício de mandato dos membros do CMTE será gratuito e considerado de relevância para o município.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.



MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
Encarregada de setor Pessoal